

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE N° : 1704/78 - Reautuado em 02/10/92
INTERESSADA: Maria Aparecida Mezzalira Gomes
ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Psicologia da Educação" na ESEF de Jundiaí
RELATOR : Cons. Yugo Okida
PARECER CEE N° 1316/92 - CETG "D" APROVADO EM 14/10/92
COMUNICADO AO PLENO EM 11/11/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí indica Maria Aparecida Mezzalira Gomes para lecionar, a Partir de 03/08/92, a disciplina "Psicologia da Educação", no Curso de Educação Física.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90. conforme consta da Informação AT/ ET n° 1428/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90. reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Maria Aparecida Mezzalira Gomes para lecionar a disciplina "Psicologia da Educação", na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

São Paulo, 13 de outubro de 1992.

a) Cons. Yugo Okida
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário R.N.de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Raphaela Carozzo Scardua e Yugo Okida.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 14/10/92.

a) CONS. YUGO OKIDA
Presidente da CETG